



PROJETO DE LEI Nº 871, DE 17 DE JULHO DE 2017

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.830, de 21 de junho de 2017, que autorizou a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. O item Atividade, do quadro da dotação orçamentária, do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.830, de 21 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	11	Secretaria Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa	0004	Pouso Alegre com mais prevenção e saudável	
Atividade	2303	Doenças de Interesse Epidemiológico	
Elemento de Despesa	339030.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	339014.00	DIÁRIAS	5.000,00
	339033.00	DESPESAS COM PASSAGEM E LOCOMOÇÃO	5.000,00
	339036.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000,00
	339039.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	280.845,80
TOTAL			330.845,80
FONTE DE RECURSO	155	Transferência de Recurso do Fundo Estadual de Saúde	

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 17 de Julho de 2017.


José Dirceu da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete


RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal


Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração e Finanças



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Objetiva a presente proposição alterar o item Atividade do art.1º da Lei Municipal nº 5.830 de 21 de Junho de 2017, para fins de adequá-la a melhor técnica jurídica e administrativa, sendo o item "Atividade" um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, necessitamos criar no sistema RPS/SICOF uma nova atividade que melhor se encaixasse no programa.

Isto posto, este Poder Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, confiantes em um parecer favorável.

Pouso Alegre – MG, 17 de julho de 2017.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal